

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO PRECOCE DA ESQUIZOFRENIA NO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	100026 - DEPUTADA LUANA RIBEIRO		
Usuário assinator:	100026 - DEPUTADA LUANA RIBEIRO		
Data da criação:	22/02/2024 13:54:01	Data da assinatura:	22/02/2024 13:57:43



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

PROJETO DE INDICAÇÃO
22/02/2024

**DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO
PRECOCE DA ESQUIZOFRENIA NO ESTADO DO
CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Estado do Ceará, avaliação para o diagnóstico precoce da esquizofrenia, a fim de identificar sinais e sintomas precoces da condição, e possibilitar intervenções terapêuticas adequadas e oportunas.

Parágrafo único. A avaliação deve contemplar o acesso gratuito aos exames ou procedimentos necessários para um diagnóstico precoce de esquizofrenia, na rede pública de saúde do estado, a ser realizado por equipe multidisciplinar, formada por médico, enfermeiro, psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social e psiquiatra.

Art 2º. Cabe ao Poder Executivo realizar campanhas de conscientização sobre os sinais e sintomas precoces da esquizofrenia, destacando a importância do diagnóstico precoce e do acesso ao tratamento adequado.

Art 3º. O Governo do Estado deve oferecer programas de capacitação para os profissionais de saúde elencados no art. 1º, parágrafo único, visando melhorar o reconhecimento e encaminhamento de casos suspeitos de esquizofrenia.

Art 4º. A partir do diagnóstico da esquizofrenia, além do tratamento para os pacientes, deve ser oportunizado, quando necessário, apoio psicológico e social às famílias desses, de modo a minimizar o sofrimento a que elas possam eventualmente estar sujeitas.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, esta lei.

Art. 6º. Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

JUSTIFICATIVA

O diagnóstico precoce da esquizofrenia, no Estado do Ceará, é fundamental para a melhoria da qualidade de vida da população.

A medida proposta neste projeto de indicação possibilita que o cearense diagnosticado possa iniciar o tratamento mais cedo, uma vez que o quanto antes a esquizofrenia for diagnosticada e tratada, menores são as chances de complicações graves.

O tratamento precoce pode ajudar a prevenir crises psicóticas graves e episódios agudos da doença. Isso resulta em menores custos de saúde a longo prazo, tanto para o sistema de saúde do Estado do Ceará, quanto para os pacientes e suas famílias, ao evitar complicações mais sérias, hospitalizações prolongadas e maiores investimentos em tratamentos de emergência.

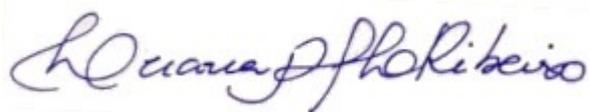
Identificar a esquizofrenia precocemente permite oferecer suporte e intervenções adequadas, a fim de ajudar o paciente a se manter funcional em sua vida diária, seja na escola, no trabalho ou nas relações interpessoais. Isso proporcionará melhores resultados a longo prazo e uma redução na gravidade dos sintomas.

Ao possibilitar o diagnóstico precoce, também é possível aumentar a conscientização e a compreensão da esquizofrenia na sociedade, reduzindo o estigma associado à doença e promovendo uma maior aceitação e apoio. Isso beneficia diretamente o paciente, mas também tem impactos positivos na sociedade como um todo, melhorando a saúde mental, reduzindo custos e promovendo o bem-estar geral.

Este projeto de indicação permitirá aos pacientes e suas famílias entenderem melhor a condição e receberem o apoio necessário para lidar com os desafios emocionais, psicológicos e sociais associados à doença.

Por fim, o diagnóstico precoce da esquizofrenia é essencial para garantir uma abordagem eficaz e compassiva para o tratamento da doença, promovendo melhores resultados para os pacientes e para a sociedade cearense como um todo.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, reading "Luana Ribeiro", is centered on the page. The signature is written in a cursive, flowing style.

DEPUTADA LUANA RIBEIRO

DEPUTADO (A)